



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b>	UNESPAR/EMBAP		<b>Protocolo:</b>	<b>Vol.:</b>
<b>Em:</b>	23/09/2019 17:17		<b>16.072.914-7</b>	<b>1</b>
<b>Interessado 1:</b>	ANA LÚCIA VASQUEZ			
<b>Interessado 2:</b>	-			
<b>Assunto:</b>	AREA DE ENSINO	<b>Cidade:</b>	CURITIBA / PR	
<b>Palavras chaves:</b>	SOLICITACAO, ADEQUACAO			
<b>Nº/Ano Documento:</b>	23/2019	<b>Origem:</b>	UNESPAR/EMBAP	
<b>Complemento:</b>	A DIREÇÃO DO CENTRO DE MÚSICA SOLICITA INCLUSÃO DE ÍTEM NA PAUTA DO CEPE: "QUEBRA DO PRÉ-REQUISITO DA DISCIPLINA DE INSTRUMENTO III, PARA O INSTRUMENTO IV - VIOLÃO, EM REGIME DE EXCEPCIONALIDADE", PARA ALUNOS DO			
<b>Código TTD:</b>	-	Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>		

CANCELADO

**CAMPUS DE CURITIBA I**  
**CAMPUS DE CURITIBA I**

---

**Protocolo:** 16.072.914-7  
**Assunto:** A Direção do Centro de Música solicita inclusão de item na pauta do CEPE: "Quebra do pré-requisito da Disciplina de Instrumento III, para o Instrumento IV - Violão, em regime de excepcionalidade", para alunos do Curso de Música - Licenciatura.  
**Interessado:** ANA LÚCIA VASQUEZ  
**Data:** 27/09/2019 11:35

---

**DESPACHO**

**Á PROGRAD/UNESPAR,**

Encaminhamos o presente protocolado, através do qual solicitamos a quebra do pré-requisito da disciplina de Metodologia do Ensino da Música III, para a disciplina de Metodologia da Música IV, visando atendimento em caráter excepcional aos alunos do Curso de Música - Licenciatura: Paulo Henrique Pinheiro Putriche e Wellington Machado da Silva e da disciplina de Instrumento III, para a disciplina de Instrumento IV - Violão, também em regime de excepcionalidade para alunos do Curso de Música -Licenciatura: Pedro Ferreira Lopes e Maicon Cardoso, específica e exclusivamente para o ano letivo de 2019.

Curitiba, 27/09/2019.

Profa. Dra. Ana Lúcia Vasquez

**Diretora do Centro de Música**



**Universidade Estadual do Paraná**  
**Campus de Curitiba I - EMBAP**



Memorando nº 005/2019-DCM

Curitiba, 25 de setembro de 2019.

De: **Direção do Centro de Música**

Para: **Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UNESPAR**

Assunto: **Solicita quebra de pré-requisito de disciplinas em regime de excepcionalidade.**

**Senhora Pró-Reitora,**

Solicitamos a quebra do pré-requisito da disciplina de Metodologia do Ensino da Música III, para a disciplina de Metodologia do Ensino da Música IV, exclusiva e unicamente para o ano letivo de 2019, visando atendimento à situação excepcional dos alunos do Curso de Música – Licenciatura: **Paulo Henrique Pinheiro Putriche e Wellington Machado da Silva.**

Na mesma condição, solicitamos a quebra do pré-requisito da disciplina de Instrumento III, para a disciplina de Instrumento IV – Violão, também em regime de excepcionalidade, para atendimento aos alunos do Curso de Música – Licenciatura: **Maicon Cardoso de Carvalho e Pedro Ferreira Lopes.**

Outrossim, destacamos que o assunto em tela foi deliberado em reunião do Colegiado do Curso de Música – Licenciatura, conforme consta das atas em anexo.

Nada mais havendo a acrescentar, colocamo-nos à disposição para eventuais e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Prof. Dra. Ana Lúcia Vasquez  
Diretora do Centro de Música

Recebi em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



**Universidade Estadual do Paraná**  
**Campus de Curitiba I - EMBAP**



1 **Ata n. ° 005, do Colegiado Música, da Unespar – Campus de Curitiba I – Embap.** Aos  
2 treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 17h30min, na Sala 11 –  
3 situada à Rua Comendador Macedo, 254 – Curitiba – PR, reuniram-se para reunião  
4 ordinária os professores deste Colegiado, cuja assinatura consta da lista de presenças, a  
5 saber: Anete S. Weichselbaum, Jean Felipe Pscheidt, Ana Lúcia Vasquez, Vivian Siedleki,  
6 Cristiane Otutumi, Margaret Amaral de Andrade, Adriano Giesteira, Ana Paula Peters,  
7 Tatiane Wiese. Justificaram ausência: professoras Ana Paula Gabriel, Roberta Ravaglio  
8 Gagno, Sandra Lewis, Jaira Paiva Perin e Ângela Sasse. O Colegiado iniciou a  
9 discussões da pauta da reunião tratando do Regulamento de distribuição de carga horária  
10 docente das disciplinas instrumento, prática do instrumento, leitura à primeira vista e  
11 música de câmara. O professor Adriano teceu alguns comentários sobre as exigências de  
12 pré-requisitos em disciplinas e a antecipação curricular. Para isso, citou o caso do aluno  
13 Paulo H. P. Putriche, que na oportunidade questionou sobre uma possível lacuna no  
14 preparo dos alunos de Licenciatura em Música para atuarem no Ensino Fundamental II.  
15 Após checar outras disciplinas que o aluno Paulo estaria cursando, o professor Adriano  
16 detectou que não constava disciplinas consideradas importantes e que supririam as  
17 necessidades relatadas pelo próprio aluno. A professora Tatiane Wiese reforçou que na  
18 disciplina por ela ministrada ocorreu o mesmo fato, inclusive com o mesmo aluno. A  
19 professora Tatiane relatou que ao questionar se a demanda era da turma ou de apenas  
20 um aluno, percebeu que se tratava de uma questão reivindicada pela turma. Nesse  
21 sentido, a professora Tatiane esclareceu que optou por alterar o cronograma da disciplina  
22 visando atender a demanda da turma, tendo boa receptividade dos alunos. O professor  
23 Adriano retomou a questão sobre as exigências de pré-requisitos em disciplinas e a  
24 antecipação curricular relatando a necessidade da quebra do pré-requisito na disciplina de  
25 Metodologia do ensino da música III. Os demais integrantes presentes na reunião  
26 concordaram e aprovaram a quebra do pré-requisito para o aluno Paulo H. P. Putriche e  
27 Wellington Machado da Silva, ambas em situações similares. Em seguida foi tratado  
28 sobre os casos dos alunos Maicon Cardoso de Carvalho e Pedro Ferreira Lopes. O  
29 professor Adriano lembrou que ambos fizeram um pedido sobre a realização dos  
30 programas das disciplinas de Instrumento III e Instrumento IV de forma concomitante. A  
31 professora Ana Lúcia comentou que já observou em outros momentos a situação de  
32 alunos realizando dois programas, de modo que não encontra objeção no caso dos  
33 alunos Maicon Cardoso de Carvalho e Pedro Ferreira Lopes. Em seguida foram lidas as

ATA n. ° 005 – 5ª Reunião Ordinário do Colegiado do Curso de Licenciatura em Música.



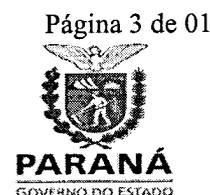
**Universidade Estadual do Paraná**  
**Campus de Curitiba I - EMBAP**



34 sugestões enviadas pela professora Ângela a respeito do Regulamento de distribuição de  
35 carga horária docente das disciplinas instrumento, prática do instrumento, leitura à  
36 primeira vista e música de câmara. A professora Ângela sugeriu uma alteração no Art. 6º  
37 (Art. 6º A distribuição das aulas das Disciplinas a que se refere este Regulamento, será  
38 realizada de forma igualitária entre os professores de maneira que todos possam ministrar  
39 aulas em todos os Cursos do Centro de Música) citando a necessidade de “Incluir a  
40 Disciplina obrigatória para todos os estudantes (independente do instrumento  
41 principal), *Prática de Flauta doce I e II* para o 1º e 2º período do Curso de Licenciatura em  
42 Música”. Ao analisar a proposta, as professoras Anete Susana Weichselbaum e Tatiane  
43 Wiese Mathias em conjunto com o colegiado optou por não incluir esta alteração, pois o  
44 sistema atual de distribuição dos estudantes na disciplina foi considerado eficiente. Ainda  
45 com relação ao regulamento de distribuição de carga horária docente das disciplinas  
46 instrumento, prática do instrumento, leitura à primeira vista e música de câmara a  
47 Professora sugeriu a seguinte alteração: no documento consta “Art. 11º. Este  
48 Regulamento pode ser alterado pelos Colegiados do Centro de Música do Campus de  
49 Curitiba I – EMBAP/UNESPAR.” A professora sugeriu a seguinte emenda: ““Art. 11º. Este  
50 Regulamento pode ser alterado pelos Colegiados do Centro de Música e aprovado pelo  
51 Centro de Música do Campus de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR.” Em seguida o  
52 colegiado deliberou pela aprovação do regulamento citado. Com relação a revisão do  
53 regulamento da distribuição da carga horária docente 034/2018, a professora Ângela  
54 sugeriu que no “Art.8 § 3º Os docentes em Regime de Trabalho RT-40 (efetivos ou  
55 temporários) podem registrar carga horária máxima de 04 (quatro) horas semanais para  
56 Projetos de Pesquisa, Extensão e/ou Cultura, devidamente aprovados nas instâncias  
57 competentes da Unespar”, seja realizada uma substitutiva para: “Os docentes em Regime  
58 de Trabalho RT-40 (efetivos ou temporários) podem registrar carga horária flexível até  
59 vinte horas (vinte) horas semanais para Projetos de Pesquisa, Extensão e/ou Cultura,  
60 devidamente aprovados nas instâncias competentes da Unespar”. O professor Adriano  
61 esclareceu que as questões sobre o Regulamento de distribuição de carga horária  
62 docente podem ser enviadas individualmente, ou ainda uma possível reunião poderia  
63 ocorrer com a finalidade de elaborar um documento contemplando todas as sugestões.  
64 Em seguida a professora Vivian Siedlek comentou sobre a relação entre o nível da prova  
65 teórica do vestibular e o nível de formação dos alunos. Na ocasião a professora Vivian  
66 relatou o caso de alunos que apresentam um nível de formação mais avançado e que, por



**Universidade Estadual do Paraná**  
**Campus de Curitiba I - EMBAP**



67 vezes, acabam se desmotivando ao longo do curso. Foi questionado se o vestibular  
 68 possui alguma estatística sobre o desempenho dos candidatos em cada quesito. A  
 69 professora Cristiane respondeu negativamente. A professora Cristiane retomou a questão  
 70 da motivação dos alunos e enfatizou a necessidade de utilizar o teste de suficiência como  
 71 uma estratégia para manter o aluno motivado. Em seguida a professora Ana Lúcia  
 72 lembrou que o estudante deverá solicitar o pedido de aproveitamento de estudos junto ao  
 73 Setor de Controle Acadêmico, em período estabelecido no Calendário Acadêmico. Todos  
 74 os professores concordaram com essa questão. A professora Ana Lúcia lembrou da  
 75 importância no esclarecimento dessas questões para o aluno, pois no caso de reprovação  
 76 por desistência, perde-se a oportunidade de realizar o teste de suficiência. Em seguida a  
 77 professora Cristiane e a professora Ana Lúcia fizeram algumas considerações sobre as  
 78 disciplinas que possuem parte da carga horária no formato a distância. A professora Ana  
 79 Lucia sugeriu que os professores se organizem em relação ao planejamento das  
 80 disciplinas que possuem horas no formato a distância. Nesse sentido, a professora Ana  
 81 Lúcia lembrou que cada professor tem autonomia para decidir a carga horária sobre os  
 82 trabalhos a serem realizados em cada disciplina. Em seguida foi iniciada a discussão  
 83 sobre a Lei geral das universidades estaduais do paran : Proposta de um anteprojeto de  
 84 lei. Inicialmente o professor Adriano comentou sobre a presente proposta de lei, que  
 85 possui o objetivo de integrar e padronizar o sistema universit rio paranaense sem perder  
 86 as caracter sticas locais e potencialidades regionais. A professora Ana L cia chamou a  
 87 aten o para a quest o da rela o professor/vaga, cujo limite m nimo descrito no  
 88 anteprojeto   de um professor para cada dez alunos (1/10). Sobre esse aspecto a  
 89 professora Ana L cia lembrou que a rela o professora/vaga no campus I – Embap   de  
 90 um professor para cada sete alunos (1/7). Em seguida a professora Ana L cia e o  
 91 professor Adriano enfatizaram a import ncia de cada professora realizar uma leitura  
 92 atenta sobre a Lei geral das universidades estaduais do paran : Proposta de um  
 93 anteprojeto de lei. Em seguida a professora Ana L cia lembrou de poss veis ajustes bem  
 94 como quest es de adapta o que se mostram necess rias no campus I – Embap, citando  
 95 como exemplo os cursos de bateria e guitarra que estar o presentes no pr ximo  
 96 vestibular. Em seguida a professora Ana Paula Peters comentou sobre uma altera o de  
 97 datas em sua viagem para Portugal de modo que a sa da ser  no dia 26 de Junho, com o  
 98 retorno programado para o dia 8 de julho. A professora Anete S. Weichselbaum relatou  
 99 sobre uma palestra ministrada por um ind gena no Campus I – Embap e a riqueza dos



## Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



100 conteúdos abordados durante essa experiência, tanto para os alunos como para os  
101 professores. Em seguida o colegiado aprovou o Plano de ensino das disciplinas do Prof.  
102 Jean Pscheidt. A professora Margaret Amaral de Andrade anunciou sua aposentadoria e  
103 lembrou sobre a vaga na coordenação da extensão do campus I- Embap que deverá  
104 ser assumida por outra pessoa. Nada mais havendo a tratar eu, Jean Felipe Pscheidt,  
105 Secretário *ad Hoc*, encerro esta ata, que será por mim mesmo assinada e depois de lida e  
106 aprovada por todos, será arquivada.  
107



## Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I - EMBAP



1 **Ata n.º 006 - Colegiado do Curso de Licenciatura Música - Campus de Curitiba I –**  
 2 **Unespar / Embap.** Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove,  
 3 às 17h, na Sala dos Professores, situada à Rua Comendador Macedo, 254 – Curitiba –  
 4 PR, ocorreu a reunião ordinária os do Colegiado do Curso de Licenciatura em Música, sob  
 5 a presidência do professor Adriano Chaves Giesteira, com a presença dos seguintes  
 6 professores: Anete S. Weichselbaum, Jean Felipe Pscheidt, Ana Lúcia Vasquez, Vivian  
 7 Siedleki, Cristiane Otutumi, Angela Sasse, Tatiane Wiese. Matias, Ana Paula Gabriel,  
 8 Roberta Ravaglio Gagno e Jaira Paiva Perin. A professora Ana Paula Peters justificou a  
 9 ausência. O primeiro tema a ser apreciado pelo Colegiado, apresentado pela professora  
 10 **Anete Weichselbaum**, foi a proposta de realização do **V Simpósio de Flauta Doce**, a  
 11 realizar-se nos dias 03 e 04 de outubro, com a participação de professores da Instituição.  
 12 O projeto foi aprovado por unanimidade. Na sequência o professor **Adriano Giesteira**  
 13 informou que as aulas das turmas do 1º e 2º anos do curso de Licenciatura em Música  
 14 **(LM 1 e LM 2) passarão a ocorrer nas novas instalações da Instituição**, à rua Barão  
 15 do Rio Branco, de segunda a sexta-feira; **LM3 e LM4** também funcionarão no mesmo  
 16 endereço às quartas-feiras e, nos demais dias, no imóvel da rua Comendador Macedo. A  
 17 seguir, a professora **Cristiane Otutumi** apresentou a proposta de projeto de monitoria  
 18 acadêmica intitulada: "Laboratório de Percepção Musical: uma aprendizagem nos  
 19 diferentes cursos de música", para atender as disciplinas de Percepção Musical 1 e 2 dos  
 20 cursos de Instrumento, Canto, Licenciatura em Música e Composição e Regência da  
 21 Unespar Embap. A intenção é participar do edital de fluxo contínuo da Prograd para iniciar  
 22 as atividades nesse 2º semestre de 2019. Após a apreciação do documento pelos  
 23 docentes o projeto foi aprovado. A professora **Vivian Siedleki** comunicou que irá ministrar  
 24 a Disciplina optativa **Tópicos Especiais em Música**, no segundo semestre deste ano. A  
 25 professora **Roberta Ravaglio Gagno** propôs novas **datas para entrega, qualificação e**  
 26 **defesa dos TCCs**, como segue: entrega de três vias no protocolo até o dia 09/09,  
 27 qualificações entre 16 e 27 de setembro. Entrega de três vias para as defesas, via  
 28 protocolo até o dia 10 de novembro, com defesas entre os dias 25 de novembro e 06 de  
 29 dezembro. Entrega de versão final até dia 13 de dezembro. A professora informou,  
 30 também, que no dia 18 de setembro viajará para participar da reunião nacional do Forpid,  
 31 pela Prograd; o retorno será retornar no dia 20 de setembro. O professor **Adriano**  
 32 registrou que o documento relativo à **carga horária docente** aguarda aprovação pelo

33 COU. O professor informou que o **Núcleo Docente Estruturante (NDE)**, deverá ser  
34 composto por cinco a sete membros. Ficou estabelecido que integrarão o NDE do  
35 Campus Curitiba I os professores Adriano Giesteira, Ana Lucia Vasquez, Roberta  
36 Ravaglio Gagno e Cristiane Otutumi; sugeriu-se, ainda o nome da professora Angela  
37 Sasse. O professor Adriano submeteu ao Colegiado o Pedido de **Licença Especial da**  
38 **professora Jaira Paiva Perin**, de 02 de setembro a 30 de novembro do corrente. A  
39 licença foi aprovada por unanimidade. A professora Jaira Perin informou que o seu pedido  
40 de licença seria encaminhado para apreciado na reunião de Colegiado prevista para a  
41 primeira semana de junho e que, em razão da greve dos docentes das universidades  
42 estaduais, a reunião não ocorreu. A professora **Tatiane Wiese Matias** reiterou que  
43 pretende solicitar Licença Especial no próximo ano, em razão de estar cursando  
44 Doutorado. Foi aprovada, por unanimidade<sup>4</sup>, a **quebra de pré-requisito da Disciplina**  
45 **Instrumento III** dos alunos formandos Maicon Cardoso de Carvalho e Pedro Ferreira  
46 Lopes, que solicitaram a realização dos Programas das disciplinas de Instrumento III e  
47 Instrumento IV, de forma concomitante. Nada mais havendo a tratar, eu, Jaira Paiva Perin,  
48 lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos  
49 presentes, conforme lista em anexo.

lista de presença - Reunião do Colegiado de L.M.,  
dia 21/08/2019

Vivian R. Siedlecki

Ante S. Weichselbaum

Uma Paula Gabriel

Maika Pekin

Jean Felipe Tschud

Jathiane Wiersmuthier

Roberta Rangel Lima

Araromey

Anjela Satta

Cristiane Vital Jato

Adriano C. Justino

**RESOLUÇÃO Nº XXXX/2019 – CEPE/UNESPAR**

**Aprova a quebra do pré-requisito das disciplinas de Metodologia da Música IV e Instrumento IV - Violão, em regime de excepcionalidade, para alunos específicos do Curso de Música – Licenciatura da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Curitiba I/Embap**

**O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitor**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, disposta nos incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar;

**considerando** a solicitação autuada no protocolo nº 16.072.914-7;

**considerando** a deliberação contida na ata da 3ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 05 de novembro de 2019, em União da Vitória,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a quebra de pré-requisito das disciplinas de **Metodologia da Música IV e Instrumento IV-Violão** do curso de Música – Licenciatura do Campus de Curitiba I/EMBAP, em caráter excepcional exclusivamente para o ano letivo de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em XXXXXXXXXX.

**Antonio Carlos Aleixo**

**Reitor**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 16.072.914-7

**Assunto:** A Direção do Centro de Música solicita inclusão de item na pauta do CEPE: Quebra do pré-requisito de Disciplinas em regime de excepcionalidade, para atendimento aos alunos do Curso de Música - Licenciatura.

**Interessado:** ANA LÚCIA VASQUEZ

**Data:** 25/10/2019 11:56

---

**DESPACHO**

Segue processo para apreciação do CEPE, na 3ª sessão ordinária de 2019, a ser realizada em 05 de novembro de 2019.